LEI Nº 204/96

Matrinchã, 20 de Junho de 1.996.

SANCIONADO
Em 20 / 06 / 96

"CRIA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPASSMa, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE MATRINCHA, ESTADO DE GOIAS, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a estrutura administrativa do IPASSMa, e quadro de pessoal compondo-se de:

A) - 02 (dois) cargos em comissão e símbolo D.A.S.I - Direção e assessoramento superior, sendo 01 (um) Superintendente e outro de Diretor de Núcleo Financeiro de Provimento em comissão e remuneração R$ 518,77.

B) 06 (seis) cargos D.A.I.IV de provimento em comissão e remuneração R$ 129,68.

02 (dois) Supervisor de atendimento
02 (dois) Supervisor de Benefício
02 (dois) Orientador de processos administrativos.

Art. 2º - Para fazer face as despesas inerentes a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou suplementar até o limite das mesmas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHA, ESTADO DE GOIAS, aos 20 dias do mês de Junho de 1.996.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa.
- Prefeita Municipal -